

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br



LEI Nº. 1234, DE 29 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM PECÚNIA PARA CAVALEIROS E AMAZONAS EM CONCURSOS DE MARCHAS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Marliéria.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em pecúnia aos cavaleiros e amazonas participantes de Concurso de marcha realizado no município de Marliéria, cujos valores de premiação constam no Anexo I desta Lei, que lhe é parte integrante.

Parágrafo único. Regulamento próprio, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer disporá sobre inscrição, participação e critérios de premiação.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, anualmente, por Decreto, os valores de premiação constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 29 de abril de 2023.



HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

03/05/2023

ANEXO I
CONCURSO DE MARCHAS

CONCURSO DE MARCHAS		
	Classificação	Valor do Prêmio
Premiação por Categoria	1º	R\$ 200,00
	2º	R\$ 150,00
	3º	R\$ 100,00
	4º	R\$ 80,00
	5º	R\$ 50,00
Campeão dos Campeões Macho		R\$ 1.000,00
Reservado Campeão dos Campeões Macho		R\$ 500,00
1 Prêmio		R\$ 100,00
Campeão dos Campeões Fêmea		R\$ 1.000,00
Reservado Campeão dos Campeões Fêmea		R\$ 500,00
1 Prêmio		R\$ 100,00

Marliéria, 24 de abril de 2023.



HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal